



PROJETO DE LEI 123/2025

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

09- ASSISTENCIA SOCIAL	
358-3.3.50.43.00.00.00-00861-Subvenção Sociais.....R\$	100.000,00
TOTAL.....R\$	100.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Provável excesso de arrecadação da fonte 00861 emendas Flavio Arns destinado a APAE

Excesso Fonte 00861 emendas Flavio Arns destinado a APAE.....R\$	100.000,00
TOTAL.....R\$	100.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 17 de outubro de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do exercício de 2025, em virtude da previsão do provável excesso da fonte 00861 emendas Flavio Arns destinado a APAE. O referido projeto trata-se de uma emenda que o senador Flavio Arns destinou a APAE de pinhalão para sua manutenção e funcionamento.

Sendo assim solicitamos a apreciação do referido projeto para que possamos dar continuidade aos serviços de atendimento essências de Assistência social.

Pinhalão, 17 de Outubro de 2025

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

GSFARN/OFÍCIO/541/2025

Brasília, 04 de junho de 2025.

De: Senador FLÁVIO ARNS

Para: **APAE de Pinhalão / PR**

C. Cópia: Secretaria Municipal de Assistência Social

Amigas e Amigos

Com o objetivo de apoiar a continuidade dos serviços ofertados por vocês, venho comunicar, com alegria, a indicação de uma emenda parlamentar de minha autoria ao Orçamento Geral da União de 2025, financiada pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificado no quadro a seguir:

Emenda	20380002
Concedente	Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social - MDS
Valor R\$	R\$ 100.000,00 para despesa de custeio.
Cadastro da Proposta	A Secretaria de Assistência do município terá até o dia 22/06/2025 para fazer o aceite do recurso, inclusão da programação (proposta) pela entidade beneficiária, e enviar para análise no Sistema ESTRUTURA SUAS. O Sistema poderá ser acessado pelo endereço: https://estruturasuas.mds.gov.br , via gov.br.

Como a transferência do recurso da emenda, obrigatoriamente, deve ocorrer por intermédio do Fundo Municipal de Assistência, orientamos a entidade a entrar em contato com a Secretaria de Assistência do município, com cópia deste ofício, para passar informações e apresentar o Plano de Aplicação de como será gasto o recurso. O Plano de Aplicação deverá ser submetido à análise e aprovação do Conselho Municipal de Assistência local, para efetivação da destinação do recurso à entidade, com base nas diretrizes da Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024.

Como base de apoio às entidades indicadas para essa emenda, será criado um grupo de WhatsApp denominado “SUAS 2025 – Flávio Arns”. Nele serão postadas informações, esclarecimentos de dúvidas e orientações comuns a todos, pertinentes à execução dessa emenda.

É muito importante que a entidade observe os prazos estabelecidos para execução das emendas impositivas e acompanhe os trâmites burocráticos de todo o processo para cadastro da proposta e execução do recurso, a serem realizados pelo município.

Nosso gabinete está à disposição para esclarecimentos de dúvidas e informações. Falar pelo WhatsApp com as assessoras de orçamento Rosilene (61) 99635-2289 e Mariane (61) 98294-0896.

Abraço a todas e todos,

Senador FLÁVIO ARNS
PSB-PR